



Lei Municipal N° 740 de 21 de maio de 2020

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente –Exercício 2020 - Lei Orçamentária N° 735/2019, o valor de R\$ 14.058,00(Quatorze mil e cinquenta e oito reais), destinado a assegurar a execução com despesas para a concessão de benefícios eventuais, com o objetivo de mitigar as situações de vulnerabilidade temporária causadas em decorrência do estado de calamidade pública, no Enfrentamento à COVID 19, conforme classificação orçamentaria:

02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0009 2020 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fontes de Recursos:

13900000 – Outros recursos vinculados à Assistência Social

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.....14.058,00

TOTAL:.....R\$ 14.058,00



Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, as anulações das seguintes dotações orçamentárias, para cumprimento do ART.43, § 1º da Lei 4.320:

08 122 0007 2022- MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fontes de Recursos:

10010000 Recursos Ordinários

3390.92 00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 4.058,00

TOTAL:.....R\$ 4.058,00

08 244 0007 1005 AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE

Fontes de Recursos:

13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

4490.52 00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL:.....R\$ 10.000,00

Art. 3º- Fica ainda a Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial junto a LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a 27 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito de Serra Negra do Norte/RN, em 21/05/2020

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL